



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar no valor de R\$ 102.512,16 e Especial, no valor de R\$ 10.548,99, destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nos termos dos artigos seguintes:.

Art. 2º. As despesas decorrentes de um Crédito Suplementar no valor de R\$6.221,67, correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.095	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1070	434	R\$6.221,67
				TOTAL R\$ 6.221,67

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 2º desta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1070.

Art. 3º. As despesas decorrentes de um Crédito Especial aberto por esta lei no valor de 106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos) correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.117	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1145	-	R\$106,33
				TOTAL R\$ 106,33

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, no artigo 3º, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1145.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.951,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e um reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte verba:.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.109	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1406	-	R\$8.951,00
				TOTAL R\$ 8.951,00

6

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Especial aberto por este artigo, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1406.

Art. 5º. As despesas decorrentes do próximo Crédito Especial aberto no valor de R\$ 1.373,89, correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.109	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1005	-	R\$1.373,89
TOTAL R\$ 1.373,89					

Parágrafo único: para cobertura do Crédito Especial aberto neste artigo, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1005.

Art. 6º. É autorizado por este artigo a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 117,77 (cento e dezessete com setenta e sete centavos), destinado as despesas decorrentes por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.095	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1072	-	R\$117,77
TOTAL R\$ 117,77					

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Especial aberto por este artigo, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1072.

Art. 7º. Fica autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 43.370,30 (Quarenta e três mil trezentos e setenta reais com trinta centavos), por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.117	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1084	391	R\$43.370,30
TOTAL R\$ 43.370,30					

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1084.

Art. 8º. Fica autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 32.044,83 (Trinta e dois mil com quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), na conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.099	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1250	405	R\$32.044,83
TOTAL R\$ 32.044,83					

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este artigo, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado

b

na fonte 1250.

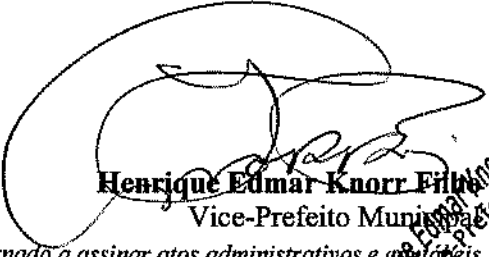
Art. 9º. Por este artigo fica autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.875,36(vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais com trinta e seis),destinados a atender por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.117	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1130	392	R\$20.875,36
TOTAL R\$ 20.875,36				

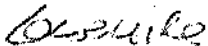
Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este artigo, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1130.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de abril de 2017.


Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito Municipal
Designado a assinar atos administrativos e legais
conforme decreto nº 19/2017.
Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito

Registre-se e publique-se


Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração